

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ECONOMIA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
(PET-ECONOMIA/UFF)

EDITAL DE SELEÇÃO DE NÃO-BOLSISTAS (01/2026)

O Grupo PET-Economia-UFF torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto edital para processo seletivo de discentes para o provimento de **seis (06) vagas para não-bolsistas, sendo três (03) vagas de ampla concorrência e três (03) vagas preferencialmente destinadas a estudantes ingressantes por ações afirmativas**, para integrarem o Programa de Educação Tutorial – PET-Economia/UFF. As vagas de bolsistas e não bolsistas são destinadas a discentes de graduação da Faculdade de Economia da UFF que se enquadram no perfil definido neste edital.

I – OBJETIVOS GERAIS

O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um/a professor/a tutor/a, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:

- (i) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- (ii) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- (iii) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- (iv) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- (v) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- (vi) Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- (vii) Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- (viii) Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- (i) Promover uma formação ampla e que melhore a qualidade acadêmica do curso de graduação em Economia da UFF, através do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas, e também da atuação dos petianos como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre o conjunto dos discentes desse curso;
- (ii) Propor uma reflexão que relaciona economia com questões ambientais e sociais mais amplas, e com isso estimular o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania;
- (iii) Desenvolver atividades extracurriculares que contemplem o ensino, a pesquisa e a extensão, ligadas à temática principal do projeto, que possibilitem

aos estudantes entarem em contato com as diversas faces da profissão do economista.

III – DAS VAGAS OFERECIDAS

- (i) Serão oferecidas até seis (06) **vagas para estudantes não bolsistas** do Programa de Educação Tutorial – PET-Economia/UFF, destinadas aos(as) estudantes aprovados(as) neste processo seletivo, **sendo que 3 (três) destas vagas deverão ser ocupadas preferencialmente por estudantes ingressantes por ações afirmativas**, desde que atendam ao perfil e aos critérios estabelecidos neste edital (ver item IV).
- (ii) A decisão sobre o número de vagas que serão preenchidas ficará a cargo da Comissão de Seleção, não havendo necessidade de preenchimento de todas as vagas.
- (iii) O estudante bolsista do Programa de Educação Tutorial – PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada.
- (iv) Os candidatos aprovados serão classificados conforme seu desempenho no processo seletivo e serão alocados da seguinte forma: os seis primeiros colocados serão homologados como não-bolsistas, conforme as vagas disponíveis, referendados pelo Comitê Local de Acompanhamento dos Grupos PET/UFF (CLAA).
- (v) O estudante não-bolsista poderá, posteriormente, vir a ser contemplado com bolsa, na hipótese de surgimento de vagas de bolsista, observada a disponibilidade de bolsas e os critérios estabelecidos pelo Programa de Educação Tutorial – PET-Economia/UFF.
- (vi) Os demais candidatos aprovados constituirão cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade do Programa de Educação Tutorial – PET-Economia/UFF e a ordem de classificação, para compor o grupo como bolsista ou não-bolsista.

IV – DOS REQUISITOS EXIGIDOS

Poderá concorrer às vagas para bolsista e não-bolsista no grupo PET o estudante que atender aos seguintes requisitos:

- (i) Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Ciências Econômicas da UFF;
- (ii) Manter bom desempenho acadêmico, com Coeficiente de Rendimento maior ou igual a seis (CR > 6,0), comprovado em histórico escolar atualizado;
- (iii) Ter disponibilidade para dedicar vinte (20) horas semanais às atividades do programa e para participar das reuniões semanais (que atualmente ocorrem às quintas- feiras, 16:30h, em formato híbrido).

V – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA*

- (i) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- (ii) Cópia de declaração de matrícula e do histórico escolar atualizados;
- (iii) Carta de intenções justificando o interesse em ser integrante do PET-Economia/UFF (Anexo 1);

(iv) Para os candidatos que participarem do processo seletivo pelo regime de cotas, será obrigatória a apresentação de documentação comprobatória da condição declarada no ingresso na Universidade Federal Fluminense, conforme registrado no sistema IdUFF. A documentação deverá incluir, quando aplicável, a declaração de ação afirmativa no vestibular, abrangendo as seguintes modalidades: cotas de baixa renda; negros(as), pardos(as) e indígenas; pessoas com deficiência; pessoas trans (travestis, transexuais e não binárias); refugiados(as) e integrantes de grupos sob acolhida humanitária. Para candidatas mães de crianças de até 5 (cinco) anos de idade, é exigida a apresentação da certidão de nascimento do(a) filho(a).

***ATENÇÃO** – Os estudantes que não apresentarem os documentos exigidos serão automaticamente desclassificados.

VI – DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE (BOLSISTA E NÃO-BOLSISTA)

São deveres dos estudantes bolsistas e não-bolsistas do grupo PET:

- (i) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- (ii) Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo PET-Economia;
- (iii) Participar dos cursos de qualificação e capacitação oferecidos pelo Programa;
- (iv) Manter bom rendimento escolar: Coeficiente de Rendimento maior ou igual a seis (CR > 6,0) e não apresentar reprovações nem ter trancamentos totais durante o período de vigência da bolsa;
- (v) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação;
- (vi) Apresentar os resultados das experiências no PET-Economia em seminários e outros eventos acadêmicos;
- (vii) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- (viii) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- (ix) Dedicar uma carga horária de vinte (20) horas semanais às atividades do PET- Economia e participar das reuniões semanais.

VII – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO*

(i) As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **2 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) a 8 de fevereiro de 2026 (domingo)***, por meio do formulário online disponível no link a seguir: <https://forms.gle/Ww6in463SWaKtHdQ6>. O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário, tal como anexar os documentos exigidos neste edital.

***ATENÇÃO** – Os formulários só serão recebidos até a **data limite de 08 de fevereiro (domingo)** até as 23 horas e 59 minutos.

(ii) Caso haja alguma dificuldade no envio dos documentos online por meio do formulário ou alguma dúvida sobre o processo seletivo e a documentação exigida, enviar email para pet.economianiteroi@gmail.com.

VIII – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

(i) O processo seletivo e a respectiva classificação dos candidatos serão realizados pela Comissão de Seleção constituída por dois professores da Faculdade de Economia, incluindo o/a professor/a tutor/a, e por 04 estudantes do Grupo PET-Economia/UFF.

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

Primeira etapa: análise da carta de intenção (Anexo 1) e dos documentos comprobatórios exigidos (etapa eliminatória e classificatória). A divulgação da lista dos candidatos aprovados para a segunda etapa será realizada no dia **23 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)** através do mural e eletronicamente via e-mail.

Segunda etapa: os candidatos aprovados na primeira etapa serão organizados em grupos e terão até o dia **2 de março (segunda-feira)** para preparar um plano de aula introdutória para o curso de extensão “*o que é Economia?*”. O plano deverá ser desenvolvido a partir de blocos temáticos previamente definidos e divulgados ao longo do processo seletivo, que servirão como eixo orientador do conteúdo e da abordagem didática, visando sua posterior utilização pelo PET-Economia no ano de 2026. Os grupos serão auxiliados por ao menos um estudante integrante da Comissão de Seleção e os projetos serão apresentados pelos grupos no dia **3 de março de 2026 (terça-feira)**, a partir das **16:30h**, na sala 521 do Bloco F, Campus do Gragoatá (etapa eliminatória e classificatória). A divulgação da lista dos candidatos aprovados para a terceira etapa será realizada no dia **4 de março de 2026 (quarta-feira)** através do mural e eletronicamente via e-mail.

Terceira etapa: entrevista individual dos candidatos habilitados na segunda fase, a ser realizada no dia **5 de março de 2026 (quinta-feira)**, a partir das **16h**, na sala 521 do Bloco F, Campus do Gragoatá (etapa eliminatória e classificatória).

(ii) A atribuição das notas aos candidatos será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, atribuindo grau de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)*, segundo os seguintes critérios:

- (a) Desempenho acadêmico destacado, avaliado a partir do histórico escolar;
- (b) Clareza, coerência, conteúdo e objetividade na expressão escrita apresentada na carta de intenção;
- (c) Habilidade para desenvolver trabalhos em grupo, qualidade do projeto de extensão a ser apresentado e clareza, coerência, conteúdo e objetividade na expressão oral;
- (d) Demonstrar perfil e identificação com a filosofia e objetivos do PET- Economia/UFF no decorrer da entrevista;
- (e) O candidato que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer a alguma etapa estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

***ATENÇÃO** – cada etapa será eliminatória, sendo necessário obter no mínimo 6,0 pontos para a classificação para a próxima

etapa. A nota final será o equivalente a média simples das notas obtidas nas três etapas.

IX – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados com a classificação final dos candidatos será realizada no dia **6 de março de 2026** através do mural, do site e das redes sociais do PET-Economia/UFF e eletronicamente via e-mail.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Niterói, 12 de janeiro de 2026

Bianca Aires Imbiriba Di Maio Bonente
Tutora do PET-Economia/UFF

ANEXO 1

**MODELO DA CARTA DE
INTENÇÃO**

A carta de intenção deve conter o seguinte cabeçalho:

SELEÇÃO PET – ECONOMIA/UFF – 2026

NOME:

DATA:

O corpo da carta de intenção deverá conter, no máximo, 02 páginas (com letra Times New Roman tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas) e deverá enfatizar os seguintes itens:

- (i) Quem é o(a) candidato(a) (breve apresentação);
- (ii) Experiência acadêmica até o momento (participação em projetos, monitoria, iniciação científica, extensão e/ou outras experiências relevantes);
- (iii) Motivos que o levam a concorrer a uma vaga no PET-Economia/UFF;
- (iv) Expectativas em relação ao PET-Economia/UFF e como pretende contribuir com o grupo;
- (v) Como será sua dedicação ao programa PET-Economia e como conciliará com as demais atividades acadêmicas (informe a disponibilidade de dias e horários).

Ao final, a carta deverá estar assinada e enviada em formato word ou PDF.